



Folha: 01
Proc. n °: 026/2025
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Setor requisitante (Presidente da Câmara):

Responsável pela Demanda: **Jhony Correia Costa**

E-mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com

1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda Do Norte – MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e eficiente de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, os quais são imprescindíveis para a execução das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Casa Legislativa.

2.2. O funcionamento regular da Câmara depende de transporte para a realização de uma série de ações, tais como:

2.2.1. Deslocamento de servidores e vereadores para participação em reuniões externas, capacitações, visitas técnicas e eventos oficiais;

2.2.2. Transporte de documentos e materiais entre órgãos públicos e outras instituições;

2.2.3. Apoio logístico às ações de fiscalização do Poder Legislativo;

2.2.4. Atendimento de demandas de interesse público no âmbito municipal.

2.3. Além disso, a frota própria, composta por veículos oficiais, exige manutenção permanente de seu funcionamento, o que inclui o abastecimento regular com combustíveis de qualidade. Nesse sentido, torna-se inviável a aquisição em grandes volumes ou o armazenamento prévio, sendo necessário o fornecimento fracionado e sob demanda, de modo a garantir flexibilidade, controle e economicidade.

2.4. A contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANP, assegura que o combustível fornecido estará dentro das especificações técnicas exigidas pela legislação vigente, o que contribui para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.5. Diante disso, e considerando que o abastecimento é condição essencial para a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, **justifica-se plenamente a necessidade da contratação** ora proposta, com vistas à manutenção da regularidade e da legalidade da atuação do Poder Legislativo no município de Miranda do Norte – MA.

3. Descrição e quantidades dos serviços

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	Litro	2.500		
2	OLEO DIESEL S 10	Litro	3.000		

4. Observações gerais



Folha: 02
Proc. n °: 026/2025
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

ID DO ITEM NO PCA	DESCRIÇÃO
035	726729893 - FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

Miranda do Norte - MA, 02 de abril de 2025.

JHONY CORREIA
COSTA:05277074
309

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA
COSTA:05277074309
INFO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB VS, OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=25422374000157, CN=
JHONY CORREIA COSTA:05277074309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo
Responsável pela Formalização da Demanda

PORTARIA Nº 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JHONY CORREIA COSTA**, portador do CPF nº 052.770.743-09, para designar como Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Miranda do Norte, em 03 de janeiro de 2025.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

PORTARIA Nº 12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte e do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento de verbas salariais do vereador Francemilson Garcês Santana a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A convenção da aludida despesa em receita;

Art. 3º A suspensão poderá ser afastada em caso de novo requerimento do próprio vereador, dentro dos critérios legais;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025, perdendo sua eficácia após findo o prazo;

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Miranda do Norte, em 06 de janeiro de 2025.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

